



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2014-TRE/PB.  
PROCESSO 51.768/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E  
LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 06.017.798/0001-60, situado na Rua Princesa Isabel, n.º 201, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, **JOSÉ CASSIMIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG n.º 982977-SSP/PB, CPF n.º 424.132.304-91, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado **LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da RG n.º 1.945.645 - SSP/PB, CPF n.º 032.226.804-42, doravante designada **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/1993 e 8.245/91, o presente contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 08/2014 - TRE/PB, bem como reajustar seu valor mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27/03/2015, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 26/03/2016, ou até a conclusão da reforma do prédio do Fórum Eleitoral de Gurinhém, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 - O valor mensal do Contrato n.º 08/2014 - TRE/PB será reajustado, a partir do dia 27/03/2015, para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2015NE000036, de 09 de janeiro de 2015, ND 339036 e PTRES 084596.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

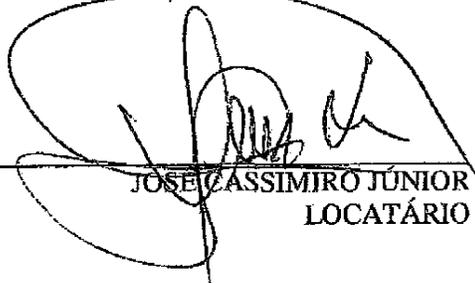
5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal nas cláusulas segunda e quinta do contrato original, bem como no art. 3º da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 51.768/2014 - COMAT.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2015.



JOSE CASSIMIRO JÚNIOR  
LOCATÁRIO



LISSANDRA DE SOUZA ALMEIDA  
LOCADORA